



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 03 AO PROJETO LEI Nº 50/2021
(De autoria da Vereador Fábio Santos)

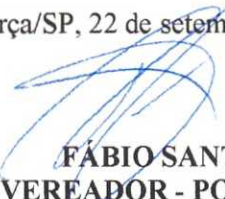
O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 50/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

...

VII - instituição de programas desportivos gratuitos para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos, a cargo da empresa concessionária;”

Garça/SP, 22 de setembro de 2021.


FÁBIO SANTOS
VEREADOR - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Proponho Emenda ao Projeto de Lei nº 50/2021, que disciplina a concessão do imóvel denominado estádio municipal "Frederico Platzeck" e alojamento existente na Rua Maria Izabel, nº 398, e dá outras providências.

Com a emenda proposta busca-se incluir como contrapartida a realização de programas desportivos gratuitos para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Garça, 22 de setembro de 2021.


FABIO SANTOS
VEREADOR - PODEMOS